|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CRI e CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Convenção anual do AIA (Formação Continuada) / Convite para participação da reunião do Acordo de Canberra (Acreditação de Cursos) |

**DELIBERAÇÃO Nº 041/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a designação da CEF pelo Conselho Diretor para conduzir os projetos de Acreditação de Cursos e Formação Continuada;

Considerando que o Projeto do Sistema de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR, aprovado pelo Plenário do CAU/BR em novembro de 2016, vem sendo desenvolvido pela CEF-CAU/BR e tem interesse prioritário na comissão;

Considerando que o *Canberra Accord* - Acordo de Canberra, é a instância que reconhece a equivalência substancial de sistemas de acreditação no ensino da Arquitetura de agências da Austrália, Canadá, China, Coréia do Sul, Estados Unidos e México e da *Commonwealth of Nations* - Comunidade das Nações;

Considerando o convite recebido em pela Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR, para participar da reunião do *Canberra Accord*, entre os dias 21 e 22 de maio de 2018, em Londres, Reino Unido, e o Memorando 001/2018 CRI-CAU/BR que encaminha o convite para a CEF-CAU/BR;

Considerando a realização do AIA *Conference on Architecture* 2018, entre os dias 21 e 23 de Junho no Javits Center em Nova Iorque, Estados Unidos da América;

Considerando que a participação no evento é obrigatória para os filiados ao AIA, pois a sua programação contempla diversas oficinas de atualização profissional e formação continuada;

Considerando a disponibilidade da coordenadora da CEF-CAU/BR, Conselheira Andrea Vilella, que já se encontrará no território estadunidense, em data anterior a reunião, em razão de seus compromissos pessoais, não gerando assim custos com deslocamento aéreo para o CAU/BR; e

Considerando o inciso XVII do artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, segundo o qual compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre a realização e composição de missões internacionais, bem como apreciar os relatórios resultantes dessas;

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**   1. Propor ao Conselho Diretor a participação da coordenadora da CEF, conselheira Andrea Vilella, na reunião do *Canberra Accord* – Acordo de Canberra, em atendimento ao convite da entidade; 2. Propor ao Conselho Diretor a participação da coordenadora da CEF, conselheira Andrea Vilella, na Convenção do AIA, uma vez que esta última não acarretaria em despesas com passagens aéreas, pois a Conselheira já estará no país por motivos pessoais; 3. Sugerir como estratégias de participação:    1. A coleta de contribuições para a compatibilização do Projeto de Acreditação do CAU/BR com os parâmetros das agências acreditadoras internacionais, visando a facilitação da mobilidade profissional;    2. O conhecimento e acompanhamento dos programas de formação continuada oferecidos pelo AIA, como subsídio para o desenvolvimento de um projeto nacional. |
|  |

Brasília – DF, 13 de abril de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea Lucia Vilella Arruda**  Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima  Coordenador-Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Humberto Mauro Andrade Cruz  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Joselia da Silva Alves  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Juliano Pamplona Ximenes Ponte  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Roseana Almeida Vasconcelos  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |